

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SESC-AR-DF**



**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA  
RESTAURANTES DO SESC-AR/DF.**

BRASÍLIA-DF, SETEMBRO DE 2024.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. DO OBJETO .....                                  | 4  |
| 2. JUSTIFICATIVA.....                               | 4  |
| 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO .....                 | 4  |
| 4. PRAZO DE ENTREGA.....                            | 5  |
| 5. CONDIÇÕES GERAIS .....                           | 5  |
| 6. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS..... | 5  |
| 7. LOCAIS DE ENTREGA.....                           | 10 |
| 8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO .....                | 11 |
| 9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....                     | 11 |
| 10. DO REGISTRO DE PREÇOS.....                      | 11 |
| 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....                  | 12 |
| 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....                   | 12 |
| 13. GARANTIAS.....                                  | 13 |
| 14. GARANTIA DO CONTRATO .....                      | 14 |
| 15. DA SUBCONTRATAÇÃO .....                         | 14 |
| 16. REAJUSTE.....                                   | 14 |
| 17. DO PAGAMENTO.....                               | 14 |
| 18. DAS AMOSTRAS .....                              | 15 |
| 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                   | 16 |
| 20. SUSTENTABILIDADE. ....                          | 17 |
| 21. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO .....              | 17 |
| 22. FISCALIZAÇÃO.....                               | 17 |

|                              |    |
|------------------------------|----|
| 23. FISCAL DO CONTRATO ..... | 17 |
| 24. GESTOR DO CONTRATO ..... | 17 |
| 25. VERIFICAÇÃO FINAL .....  | 18 |

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, têm por objetivo orientar e especificar as condições necessárias para o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário para Restaurante, visando a padronização de todos restaurantes das C.As, UPS e Nova Sede do Sesc-AR/DF.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de atendimento aos Restaurantes do Sesc-AR/DF, no qual se justifica pela essencialidade de padronização e o aspecto visual dos refeitórios dos restaurantes do Sesc-AR/DF. A aquisição pretende a substituição de mobiliários que se encontram em estado de deterioração nas Unidades e Centro de Atividades em funcionamento do Sesc-AR/DF, devido ao uso intenso e ao desgaste com o tempo, e ainda, para atender as futuras instalações de restaurantes nas novas Unidades e a Sede do Sesc-AR/DF, o qual proporcionará mais conforto aos usuários dos serviços oferecidos pelo Sesc-AR/DF.

2.2 A Contratação está fundamentada conforme preceitua a Resolução do Serviço Social do Comércio, em seu capítulo X, Do Registro de Preço, Art. 44º, Inciso III, no qual informa: ***“quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.”***

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratada concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência.

3.2 O critério de julgamento será pelo menor preço por lote;

3.2.1 A contratação por lote possibilitará as aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente de acabamentos. Cabe salientar, que tal agrupamento visa a manutenção da composição dos ambientes, não havendo infortúnio para o conjunto de solução ou detrimento de economia de escala, e propiciando ampla participação de licitantes. Portanto, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade e ganho de escala, sugere-se a adoção de processo licitatório em lote único.

3.3 O objeto classifica-se como comum, visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara.

3.4 Os mobiliários empregados, deverão obedecer rigorosamente: às Certificações e especificações constantes no Termo de Referência. Os mobiliários deverão ser de alta qualidade e durabilidade.

3.5 A fiscalização será exercida por responsável indicado pela Conut/Sesc, no qual se

encontra investido de poder para inspecionar a entrega e montagem dos mobiliários, caso seja necessária, e ainda solicitar substituições nos casos de defeitos verificados na entrega, e ainda, em discordância com as especificações técnicas, ou equivalentes, constantes no Termo de Referência, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada.

3.6 A perfeita qualidade dos MOBILIÁRIOS, a cargo da contratada, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O prazo total para a entrega dos mobiliários, será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

4.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no período diurno em dias úteis, no horário das 09:00h às 17:00h, nos endereços listados no item 7.

4.3 A CONTRATADA deverá entregar o catálogo de especificações e/ou ficha técnica do material e Laudos no ato da proposta comercial e submetê-los à avaliação da CONTRATANTE para conferência do atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.4 A CONTRATADA deverá entregar o certificado de garantia (podendo o mesmo ser emitido em nome da CONTRATADA ou do Fabricante do material), após a emissão da Ordem de Compra, para comprovar o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.5 A Contratada será responsável por toda montagem do mobiliário nos locais e quantidades indicados neste Termo de Referência.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 O objeto da licitação tem a natureza comum, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.


5.2 O prazo de vigência do Registro de Preços e do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesses das partes. Podendo a ARP ser prorrogada pelo limite máximo de 36 (trinta e seis meses), conforme descrito na Resolução Sesc N° 1.593/2024, Capítulo X, Art. 45º, § 2.º, que diz: ***“As atas de registro de preço, mesmo com as eventuais prorrogações previstas no §1.º, não poderão exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.”***


## 6. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

6.1 As dimensões são aproximadas, sendo permitida variação máxima de até 5% para mais ou para menos.

6.2 Os mobiliários deverão seguir a especificações indicadas neste Termo de Referência, ou equivalente técnico.


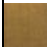


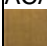
6.3 O quantitativo estimado a ser entregue a cada unidade do Sesc-AR/DF está exposto no quadro abaixo, onde deverão ser entregues conforme envio da Ordem de Compra.

| LOTE I |  |       |            |
|--------|--|-------|------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANTIDADE |
| 1      | <p>POLTRONA CONTEMPORANEA / ASSENTO ESTOFADO / ENCOSTO EM MADEIRA – ALTURA 780MM X LARGURA 510MM X PROFUNDIDADE 560MM. <b>Ou equivalente técnico.</b></p>  <p><b>MODELO ILUSTRATIVO</b></p> <p>Estrutura em madeira maciça de Tauari. Encosto moldado em madeiras multilaminadas. Assento estofado revestidos nos padrões FB. Espuma densidade 28. Pintura nos padrões disponíveis pela FB. Largura assento 500mm Altura braço: 655mm na ponta Peso. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <p>ACABAMENTO:</p> <p>CARVALHO</p> <p>TECIDO AQUATEC / 00006.00400.022307.174<br/>.90 / LARANJA</p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sesc Taguatinga Norte – 164 unidades</li> <li>- Sesc Ceilandia – 100 unidades</li> <li>- Sesc Gama – 100 unidades</li> <li>- Sesc Asa Norte – 36 unidades</li> <li>- Sesc Camara – 52 unidades</li> <li>- Sesc Sede Nova – 149 unidades</li> <li>- SRP: 200 unidades</li> </ul> | UND   | 801        |

|          |   |            |            |
|----------|---|------------|------------|
| <p>2</p> | <p>MESA QUADRADA COM TAMPO EM MADEIRA DIMENSÕES 700X700MM, COM 30MM DE ESPESSURA COR CARVALHO E BASE EM ESTRUTURA TUBULAR AÇO CARBONO 730X490X490MM, NA COR PRETA. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <div style="text-align: center;">  <p><b>MODELO ILUSTRATIVO</b></p> </div> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> A Mesa é formada pelo Tampo 700x700cm e a Base 490MM, Aço Carbono. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <p><b>Tampo:</b> Preenchimento em compensado sarrafeado revestido com lamina de madeira natural, com encabeçamento em madeira maciça de tauari. Tingimento nos padrões.</p> <p><b>Base:</b> Estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática disponíveis nas cores preto, cinza metalizado, marrom café e alumínio. Base com pés reguladores Base móvel. <b>Ou Equivalente Técnico.</b></p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sesc Taguatinga Norte – 74 unidades</li> <li>- Sesc Ceilandia – 35 unidades</li> <li>- Sesc Gama – 35 unidades</li> <li>- Sesc Asa Norte – 9 unidades</li> <li>- Sesc Camara – 26 unidades</li> <li>- Sesc Sede Nova – 76 unidades</li> <li>- SRP: 100 unidades</li> </ul> | <p>UND</p> | <p>355</p> |
| <p>3</p> | <p>BANQUETA FORZA / CONCHA ESTOFADO – ALTURA 1.030MM X LARGURA 520MM X PROFUNDIDADE 390MM. <b>Ou Equivalente técnico</b></p> <div style="text-align: center;">  <p><b>MODELO ILUSTRATIVO</b></p> </div> <p>Estrutura em madeira maciça de Tauari. Reforço estrutural por cantoneira fresada. Assento e encosto em uma única concha estofada revestido nos padrões FB. Espuma densidade 28. <b>Ou Equivalente técnico.</b></p> <p>Estrutura em madeira maciça de Tauari. Reforço estrutural por cantoneira fresada. Assento e encosto em uma única concha estofada revestido nos padrões FB. Espuma densidade 28. Pintura nos padrões disponíveis pela FB.exclusivo. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <p> CARVALHO</p> <p> TECIDO AQUATEC / 00006.00400.022307.174<br/>.90 / LARANJA</p> <p><b>Local de Entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sesc Taguatinga Norte – 18 unidades</li> <li>- Sesc Asa Norte – 7 unidades</li> </ul>                                       | <p>UND</p> | <p>78</p>  |

|   |   |     |    |
|---|---|-----|----|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sesc 504 Sul – 6 unidades</li> <li>- Sesc Presidente Dutra – 7 unidades</li> <li>- SRP: 40 unidades</li> </ul>   |     |    |
| 4 | <p>MESA DE BUFFET RETANGULAR EM MADEIRA, COR CARVALHO 80x180cm. <b>Ou Equivalente Técnico.</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>MODELO ILUSTRATIVO</b></p> <p>Estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática disponíveis nas cores preto, cinza metalizado, marrom café e alumínio. Base com ponteiros plásticas Base móvel Base com medida menor na largura e profundidade de 60mm em relação a medida do tampo. NÃO INDICADO O USO EM ÁREA EXTERNA E LITORÂNEA. <b>Ou Equivalente Técnico.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> A Mesa de Buffet Retangular é formada pelo Tampo 2500x700cm Laminado Madeira / MDF 18, Canto moeda e pela Base Solin 1200x800x730MM. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sesc Taguatinga Norte – 3 unidades</li> <li>- SRP: 15 unidades</li> </ul>  | UND | 18 |
| 5 | <p>BOOTH CURVO – DIMENSOES – ALTURA 900MM X LARGURA 600MM X PROFUNDIDADE 3.900MM. <b>Ou equivalente técnico.</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>MODELO ILUSTRATIVO</b></p> <p>Estrutura em compensado sarrafeado e madeira maciça. Espuma densidade 28. Revestimentos conforme disponibilidade da cartela FB. Pintura nos padrões. Móvel com pés reguladores de altura. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li> CARVALHO</li> <li> COURVIN KROYAL VIENA CGW / AZUL / 4151</li> </ul> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sesc Taguatinga Norte – 4 unidades</li> <li>- Sesc Sede Nova – 11 unidades</li> <li>- SRP: 10 unidade</li> </ul> | UND | 25 |



|          |  |            |           |
|----------|--|------------|-----------|
| <p>6</p> | <p>BOOTH SIMPLES – DIMENSÕES : ALTURA 900MM X 600MM X 1.300MM.<br/><b>Ou equivalente técnico.</b></p>  <p><b>MODELO ILUSTRATIVO</b></p> <p>Estrutura em compensado sarrafeado e madeira maciça. Espuma densidade 28. Móvel com pés reguladores de altura. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <p>ACABAMENTOS:</p> <p> CARVALHO</p> <p> TECIDO AQUATEC / 00006.00400.022307.174<br/>.90 / LARANJA</p> <p><b>Local de :</b></p> <p>-Sesc Taguatinga Norte – 3 unidades<br/><b>- SRP: 10 unidades</b></p> | <p>UND</p> | <p>13</p> |
| <p>7</p> | <p>MESA EXITO / 1800X1000 / COM TAMPO – DIMENSÕES: ALTURA 780MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 1.800MM. <b>Ou equivalente técnico.</b></p>  <p><b>MODELO ILUSTRATIVO</b></p> <p>Base em madeira maciça de Tauari. Tampo de compensado sarrafeado com encabeçamento em madeira maciça de Tauari. Pintura. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <p>ACABAMENTOS:</p> <p> CARVALHO</p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <p>-Sesc Taguatinga Norte – 1 unidade<br/><b>- SRP: 10 unidades</b></p>   | <p>UND</p> | <p>11</p> |

|   |   |     |    |
|---|---|-----|----|
| 8 | <p>MESA REDONDA EM MADEIRA COR CARVALHO 130CM. <b>Ou equivalente técnico.</b></p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">MODELO ILUSTRATIVO</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> A Mesa Redonda em madeira tampo diam. 1300MM. <b>Ou equivalente técnico.</b><br/>Preenchimento em compensado sarrafeado revestido com lamina de madeira natural, com encabeçamento em madeira maciça de tauari. <b>Ou equivalente Técnico.</b></p> <p><b>ACABAMENTOS:</b><br/>  CARVALHO</p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sesc Taguatinga Norte – 7 unidades</li> <li>- Sesc Ceilândia – 5 unidades</li> <li>- Sesc Gama – 5 unidades</li> <li>- Sesc Sede Nova – 11 unidades</li> <li>- <b>SRP: 30 unidades</b></li> </ul> | UND | 58 |
|---|---|-----|----|

## 7. LOCAIS DE ENTREGA

7.1 Os endereços das unidades que receberão os mobiliários seguem citados abaixo:

| Unidade                            | Endereço  | Telefone                    |
|------------------------------------|---|-----------------------------|
| Centro de Atividade Sesc Ceilândia | QNN 27 Área Especial Lote B, Ceilândia/DF                         | 61- 3218-9100 – Ramal 9501  |
| Centro de Atividade Sesc Gama      | Setor Leste Industrial, Quadra 01 Lotes 620/640/660/680 – Gama/DF | 61 - 3218-9100 – Ramal 9601 |
| Sesc Câmara Legislativa            | Praça Municipal, Quadra 2 Lote 5 – Zona Civico Administrativa     | 61 - 3218-9100              |
| Sesc Taguatinga Norte              | CNB 12, Área Especial 2/3, Setor B Norte – Taguatinga Norte/DF    | 61 - 3218-9100 – Ramal 9851 |
| Sesc Asa Norte                     | SGAN Quadra 712/912, conjunto E – Brasília/DF                     | 61 - 3218-9100              |
| Sesc Sede Nova                     | SIA Trecho 4, Lote 80/90 – Guará-Brasília/DF                      | 61 - 3218-9100              |
| Sesc Presidente Dutra              | SCS, Quadra 2 bloco C, N° 227 – Brasília/DF                       | 61 - 3218-9100 – Ramal 9751 |
| Sesc 504 Sul                       | W3 Sul, SEPS EQ 504/505, Bloco A – Brasília/DF                    | 61 - 3218-9100 – Ramal 9451 |

7.2 A entrega do mobiliário deverá seguir a programação estabelecida pelo Sesc-AR/DF de acordo com o nível de prioridade, devendo ocorrer a partir do prazo mencionado no subtem 4.1, 30 (trinta) dias corridos.

## **8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 A qualificação técnica será mediante Atestado de Capacidade Técnica pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, sendo exigido que a CONTRATADA comprove o fornecimento de no mínimo 50% (cinco por cento) da quantidade total, podendo ser acumulativo, referente ao objeto deste termo de referência.

8.2 Apresentar os Catálogos técnicos ilustrativos originais dos produtos orçados, com nome e foto para identificação do Órgão. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta.

8.3 As tonalidades das cores constantes nas descrições técnicas deverão ser confirmadas por meio do Catálogo de Cores.

## **9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1 Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, seguros, encargos sociais e outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a proposta o certificado de garantia dos mobiliários em nome da CONTRATADA ou do Fabricante do material).

## **10. DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros, sempre que houver preços mais vantajoso.

10.2 O Registro de preço realizado, poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

10.3 As Aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.

10.4 As Razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.5 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.

10.6 O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no

registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador com os Aderentes anteriores.

10.7 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

10.8 É admitido cadastro reserva.

10.9 A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por Empregado ou Comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do mobiliário, fixando prazo para a sua correção ou substituição, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do mobiliário.

11.5 Indicar os locais e horários em que deverão ser realizadas as entregas e montagem do mobiliário, se for o caso.

11.6 Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local de entrega desde que observadas às normas de segurança do Sesc – AR/DF.

11.7 Rejeitar no todo ou em parte, o mobiliário entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; e

11.8 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 São obrigações da contratada:

12.1.1 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de

- 1.1.1 Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 1.1.3 Responderá a contratada por quaisquer acidentes no trabalho, na ocasião da montagem dos mobiliários.

## 1.2 NORMAS E REGULAMENTOS

- 1.2.1 A CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todas as leis, normas, regulamentos ou qualquer outro ato vigente que for inerente à perfeita execução do objeto, independentemente de estar citado ou não na documentação técnica. Qualquer ato normativo que tenha a vigência ao longo do contrato deverá ser atendido pela CONTRATADA.

## 13. GARANTIAS

- 13.1 A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia.
- 13.2 A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos mobiliários.
- 13.3 A CONTRATADA deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.
- 13.4 O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após aceitação pela unidade gestora da aquisição.

#### **14. GARANTIA DO CONTRATO (CAUÇÃO/SEGURO/FIANÇA)**

14.1 Não haverá exigência da garantia de contratação.

#### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 É vedada a subcontratação do objeto.

#### **16. REAJUSTE**

16.1 Os valores contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

16.2 Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1 O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Nutrição - Conut. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

17.2 Será considerado para efeito de faturamento somente o mobiliário entregue e em condições de uso.

17.3 Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários da licitante vencedora para depósito do valor devido relativo à execução do objeto desta licitação.

17.4 Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto.

17.5 O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

17.6 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta).
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

17.7 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

17.8 A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

17.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e

17.8.2 o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

17.9 Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço já prestado.

17.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

17.11 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

17.12 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

## **18. DAS AMOSTRAS**

18.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras de todos os itens constantes neste Termo de Referência, em 07 (sete) dias úteis, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos ou

equivalente técnico, a ser entregue na Sede do SESC, SIA Trecho 02 Lote nº 1.130, para ser analisada pela área técnica, que emitirá parecer onde constará aprovada ou reprovada.

- 18.2 As amostras apresentadas deverão possuir etiqueta de identificação, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do mobiliário, além de estar acompanhada do manual de instruções, do Certificado de Garantia do Fabricante.
- 18.3 No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, seções ou vincos e ainda ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1 Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 19.2 Por atraso injustificado:
- a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente aos serviços não executados especificados no Contrato; e
  - b) multa 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor correspondente aos serviços não executados, sem prejuízo da rescisão do Contrato.
- 19.3 Por inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) advertência.
  - b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato; e
  - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.
- 19.4 As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação



cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação.

- 19.5 Quando se tratar de inadimplemento parcial, a multa deverá ser aplicada sobre o valor do produto que deixou de ser prestado.
- 19.6 Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores da multa eventualmente aplicada serão deduzidos, pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 19.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

## **20. SUSTENTABILIDADE**

- 20.1 Os mobiliários feitos de madeira devem comprovar que é oriunda de florestas certificadas e/ou manejada de forma sustentável, contendo o selo de Cadeia de Custódia do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), o do FSC (Conselho de Manejo Florestal – Forest Stewardship Council) ou o de um programa/entidade certificadora que seja reconhecida pelo Governo;
- 20.2 A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade Técnica em vigência no IBAMA em nome do fabricante.

## **21. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

- 21.1 Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação, devido a natureza do objeto.

## **22. FISCALIZAÇÃO**

- 22.1 Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa contratada.
- 22.2 A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc Gerais.

## **23. FISCAL DO CONTRATO**

- 23.1 Fiscais Titulares: Sabrina Alves Batista.
- 23.2 Fiscais Substitutos: Fernanda Dionesio.

## **24. GESTOR DO CONTRATO**

Sabrina Alves Batista.

## **25. VERIFICAÇÃO FINAL**

- 25.1 Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de entrega dos mobiliários contratados pelo Sesc-AR/DF.

Diego Wesley Veras da Silva  
Analista de Suporte a Gestão – COINFRA

Elizabeth Santana do Nascimento de Matos  
Gerente Adjunto de Área - COINFRA

Clóvis Prata Oliveira  
Gerente de Área - COINFRA  
CREA: 39.322/D-MG